

# XXIX CONCURSO DE PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

## EDITAL

A Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária (AAPCS) tem por finalidade estabelecer parcerias e mobilizar recursos para avaliar, financiar e monitorar projetos sociais e, assim, contribuir para a melhoria das condições de empregabilidade dos jovens e para o fortalecimento das organizações da sociedade civil.

## O CONCURSO

A AAPCS anuncia o lançamento do XXIX CONCURSO DE PROJETOS DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO SOLIDÁRIA (PCS), com o objetivo de selecionar e premiar projetos para capacitação profissional de jovens na **região metropolitana de São Paulo**.

A título de premiação, os projetos selecionados receberão os recursos financeiros para a execução dos cursos, sendo que, se necessário, os orçamentos propostos terão seus custos adequados aos indicadores da AAPCS.

Os recursos destinados à premiação foram articulados junto a empresas públicas e privadas.

Para participar deste concurso, os projetos inscritos deverão atender rigorosamente a todos os requisitos exigidos no presente Edital.

### Quem pode participar

- Podem concorrer como **organizações capacitadoras (OCs)** pessoas jurídicas, não-governamentais e sem fins lucrativos, da **região metropolitana de São Paulo**, tais como: associações, centros comunitários, cooperativas, sindicatos e, também, empresas de pequeno porte que queiram desenvolver ações sociais e tenham experiência de trabalho com a população-alvo do projeto proposto.
- Não podem concorrer como proponentes quaisquer organizações governamentais (municipais, estaduais ou federais), pessoas físicas e instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, etc.), sendo permitido, no entanto, constituírem-se parceiros dos projetos, desde que os valores comprometidos com essa parceria sejam adequados aos parâmetros do PCS.

### Os projetos de capacitação profissional

#### 2.1. Objetivos

As OCs deverão considerar em seus projetos os seguintes objetivos do PCS:

- estimular a realização de cursos criativos e inovadores, considerando as oportunidades do mercado de trabalho;
- fornecer aos jovens informações e conhecimentos necessários para o exercício de uma atividade que lhes permita geração de renda;
- despertar nos jovens o interesse em ampliar seu nível de escolaridade e seus conhecimentos;
- desenvolver capacidades básicas de comunicação, organização e sociabilidade; e
- fortalecer a auto-estima e a identidade social dos jovens.

#### 2.2. Público-alvo

Os projetos deverão capacitar jovens que vivem em situação de pobreza, na faixa etária entre 16 e 21 anos, de ambos os sexos, com escolaridade máxima de ensino fundamental, residentes nos seguintes municípios da **região metropolitana de São Paulo**: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Jovens em conflito com a Lei, que vivam na rua, com dependência química de qualquer natureza e/ou em situação de prostituição não poderão ser considerados público-alvo deste concurso, pois necessitam de atendimento especializado, não previsto nos cursos de curta duração do PCS.

A OC, ao recrutar os jovens para os cursos, deverá adequar a faixa etária e a escolaridade às capacitações propostas, selecionando jovens que estejam fora da escola, ou em defasagem escolar, e que sejam oriundos de famílias de baixa renda (com renda média familiar em torno de três salários mínimos).

O recrutamento e a seleção dos alunos são de responsabilidade técnica e financeira de cada OC. Os alunos não deverão ter ônus financeiros de qualquer espécie durante todo o processo de seleção e execução dos cursos.

Não será permitida a participação de irmãos em um mesmo curso e tampouco de alunos já capacitados pelo PCS em anos anteriores. Também não será permitida a participação de um mesmo aluno em mais de um curso financiado neste concurso. Caso um aluno seja inscrito para participar em mais de um curso, ainda que em organizações diferentes, o



PCS aceitará o seu registro em apenas um deles. A frequência dos alunos será acompanhada pela AAPCS e a OC deverá responsabilizar-se pelo registro das presenças.

Os cursos deverão ter no máximo 30 alunos. A relação dos alunos selecionados deverá ser preenchida consoante os acordos firmados na entrevista final de seleção (item 3 – etapa de seleção nº 4 deste Edital) e registrados na Ficha de Entrevista assinada pelos responsáveis formais pela execução do projeto e pelo representante da AAPCS.

As OCs selecionadas que não atenderem às exigências relativas ao público-alvo do PCS não receberão autorização para a execução dos cursos e serão excluídas do concurso.

### 2.3. Formato dos cursos

Os conteúdos dos cursos, propostos pelos projetos, deverão ser obrigatoriamente planejados e desenvolvidos de forma integrada e complementar, utilizando como referência didática os módulos básico e específico, descritos abaixo. A divisão entre os módulos deve constituir somente um recurso metodológico destinado a facilitar a operacionalização do curso. O planejamento deve demonstrar a relação indissociável entre habilidades básicas e específicas.

#### Módulo básico

O conteúdo desse módulo deverá contribuir para o crescimento pessoal e a integração social dos jovens, proporcionando-lhes:

- compreensão da linguagem oral e escrita e desenvolvimento do raciocínio lógico, como cálculo elementar, não se confundindo com reforço escolar;
- fortalecimento da auto-estima, desenvolvimento da sociabilidade, da criatividade e das capacidades de organização e comunicação;
- discussão e vivência de questões ligadas à cidadania, possibilitando a consciência crítica, a autonomia e a importância da permanência e/ou retorno à escola; e
- atividades culturais, de lazer, desportivas e outras que contribuam para a ampliação de conhecimentos gerais e do universo cultural dos jovens.

#### Módulo específico

O conteúdo desse módulo deverá proporcionar aos jovens conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento de uma habilidade específica que possibilite geração de renda. É importante incorporar conceitos e valores de ética profissional e informações gerais sobre gestão e segurança no trabalho. A aprendizagem deve compreender atividades práticas e teóricas.

Nesse módulo é obrigatória a realização da vivência prática, que consiste num período destinado ao aprimoramento do aprendizado adquirido. **Deve ser realizada fora da OC**, correspondendo a aproximadamente 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso. **A vivência prática não deve ser confundida com a atividade prática do curso**. Tem por finalidade exercitar as habilidades e atitudes adquiridas durante o desenvolvimento do curso, constituindo-se como a última etapa do projeto. Trata-se de um importante momento de síntese e avaliação do conteúdo trabalhado nos módulos básico e específico, que deve proporcionar aos jovens a oportunidade de enfrentar situações em ambientes reais de trabalho.

### 2.4. Duração e período de realização

O curso proposto deverá ter 600 horas de duração, distribuídas em 5 meses, com uma média de 30 horas semanais, incluindo a vivência prática e as atividades culturais e de lazer. Os cursos deverão iniciar em agosto de 2002.

### 2.5. Escolha da capacitação

A OC deverá desenvolver a proposta que julgar mais conveniente aos jovens da comunidade a que se destina, devendo proporcionar condições que permitam a geração de renda ou absorção no mercado de trabalho, conforme as oportunidades e tendências da região. As capacitações propostas são de inteira responsabilidade da OC.

Nos casos de profissões regulamentadas, os respectivos órgãos controladores deverão ser previamente consultados para emitir parecer autorizando o desenvolvimento dos cursos. Essa autorização deverá ser encaminhada junto com o projeto. Não serão aceitos, por exemplo, projetos de cursos para auxiliares de enfermagem ou cuidadores de idosos, sem o parecer do Coren (Conselho Regional de Enfermagem).

A faixa etária dos jovens deverá estar adequada à capacitação proposta. De acordo com a Convenção 182 da OIT e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, jovens com menos de 18 anos não podem trabalhar em atividades consideradas perigosas ou insalubres e em algumas profissões ligadas à área da saúde.

Deverão ser rigorosamente observadas as regras específicas de segurança para evitar quaisquer riscos no ambiente de desenvolvimento do curso.

## 3. Seleção dos projetos

Todos os projetos recebidos serão cadastrados no concurso e analisados em diferentes etapas do processo de seleção. Receberão o prêmio de financiamento os **50 projetos** que obtiverem melhor classificação e que tenham cumprido rigorosamente todas as exigências das etapas descritas a seguir.



### **Etapa de seleção nº 1 – Adequação às normas do Edital**

Nessa etapa, os projetos serão lidos pelos técnicos da AAPCS para verificar o cumprimento de todos os itens do Edital.

Serão excluídos do processo de seleção, por exemplo, os projetos encaminhados por e-mail, fax, fora da data estabelecida ou postados fora da **região metropolitana de São Paulo**. Para cumprimento dessa exigência, será considerado o carimbo do correio no envelope do projeto. Portanto, sugerimos verificar o procedimento utilizado no local da postagem, visto que não serão aceitos recursos posteriores.

Somente serão analisados pelo Comitê Técnico Avaliador os projetos elaborados conforme o Roteiro para a Apresentação do Projeto de Capacitação Profissional, descrito ao final deste Edital. Não serão analisados, por exemplo, projetos que não definam com clareza os seus objetivos e não descrevam os conteúdos e a metodologia dos cursos ou não apresentem Cronograma Financeiro.

### **Etapa de seleção nº 2 – Verificação da avaliação e do registro de ocorrências do Monitoramento Financeiro e do Monitoramento Pedagógico (quando a organização tiver participado de concursos anteriores)**

Os projetos recebidos de organizações que já obtiveram financiamento do PCS concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos. A participação da organização em concursos anteriores não garante aprovação neste novo concurso. Porém, serão excluídos projetos que, tendo participado de concursos anteriores, obtiveram avaliação negativa do Monitoramento Pedagógico e/ou do Monitoramento Financeiro. Não serão selecionados, por exemplo, organizações que apresentaram problemas nas prestações de contas mensais, na utilização e pagamento da bolsa-auxílio dos alunos e/ou que possuam registros de desentendimentos graves da equipe, entre outros.

### **Etapa de seleção nº 3 – Avaliação do Comitê Técnico Avaliador, definida pela média das notas atribuídas pelos pareceristas**

Os projetos serão avaliados por um Comitê Técnico Avaliador, composto por especialistas de reconhecida atuação nas áreas social, do trabalho ou da educação, especialmente instituído para essa finalidade. A primeira classificação será determinada pelo consenso desse Comitê Técnico Avaliador, que levará em consideração os seguintes critérios:

- coerência interna e clareza dos objetivos do projeto;
- consistência do projeto em relação aos objetivos explicitados;
- compatibilidade do público-alvo com a proposta do concurso;
- metodologia e conteúdo dos módulos básico e específico;
- adequação e garantia da vivência prática;
- conteúdo inovador e potencial de geração de renda da capacitação proposta;
- envolvimento da organização com a comunidade e sua capacidade de articulação de parcerias;
- adequação do orçamento: coerência entre valores propostos, recursos necessários e o número de jovens a ser atendido; e
- viabilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto.

Para ser selecionado nessa fase, o projeto deverá ser lido por 6 diferentes pareceristas que, em análise comparativa, determinarão a sua classificação. Além dos critérios acima descritos, serão considerados na análise dos pareceristas o público-alvo, o tipo de capacitação proposta e a comunidade a que se destina.

### **Etapa de seleção nº 4 – Entrevista com os responsáveis formais pela execução do projeto**

Concluída a classificação pelo Comitê Técnico Avaliador, será realizada a entrevista final de seleção, que deverá contar com a participação obrigatória do(a) representante legal da organização proponente e do(a) coordenador(a) do projeto. A convocação para a entrevista será feita por correspondência, telegrama, fax ou telefone. O não-comparecimento dos representantes legais na entrevista implicará na exclusão do projeto.

Conforme orientações do Comitê Técnico Avaliador, durante a entrevista poderão ser realizados ajustes no projeto, como por exemplo: faixa etária e escolaridade dos alunos; equipe técnica, espaço físico, equipamentos, materiais e carga horária do curso; bem como alimentação e transporte dos alunos.

**Todas as solicitações e comprovações acordadas nessa ocasião serão registradas na Ficha de Entrevista e serão condicionantes para assinatura do Termo de Compromisso e efetivação do financiamento.**

### **Etapa de seleção nº 5 – Adequação do orçamento e do cronograma de desembolso aos parâmetros do PCS**

O Cronograma Financeiro passará por análise detalhada e será comparado aos indicadores de custos da AAPCS, definidos a partir da experiência acumulada no acompanhamento da execução de milhares de projetos financiados com êxito, em diversas regiões metropolitanas brasileiras.

Durante a entrevista serão solicitados esclarecimentos e eventuais adequações do conteúdo e do orçamento do projeto. Caso não sejam efetuados os ajustes propostos, o projeto não receberá financiamento.



#### Etapa de seleção nº 6 – Apresentação da documentação solicitada na entrevista

A formalização do convênio será feita mediante um Termo de Compromisso firmado entre a AAPCS e a OC. Para a sua elaboração, são necessárias informações que constam dos documentos listados a seguir, a serem providenciados pela OC proponente e encaminhados à AAPCS, **dentro dos prazos fixados na entrevista**:

- Cronograma Financeiro – Valores Negociados e Aprovados integralmente preenchido, conforme acordado na entrevista;
- cópia do comprovante de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do projeto;
- cópia do Estatuto da OC ;
- cópia da Ata de Eleição da diretoria em vigência, registrada em cartório;
- cópia do CNPJ; e
- procuração para representar legalmente a OC, no caso de transferência de responsabilidades.

Serão exigidas, também, as relações dos alunos selecionados e da equipe de trabalho envolvida no projeto.

Quando o projeto depender de parcerias essenciais para o desenvolvimento do curso, como para cessão de espaço físico ou de equipamentos, será exigido comprovante formal, em documento timbrado (ou logomarca) devidamente assinado pelo parceiro.

O Termo de Compromisso não será emitido às OCs que não apresentarem as informações solicitadas nos prazos determinados ou apresentarem irregularidades na documentação fornecida, independentemente da classificação do projeto no concurso.

A contratação da equipe de profissionais envolvida no projeto é de inteira responsabilidade da OC. A AAPCS não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pela OC com a equipe de trabalho.

#### Etapa de seleção nº 7 – Assinatura do Termo de Compromisso

Nenhum projeto poderá iniciar e tampouco receber recursos sem que o Termo de Compromisso esteja devidamente assinado por todas as partes envolvidas: o representante legal da organização capacitadora, o coordenador responsável pela execução do projeto, o responsável financeiro e o representante da AAPCS.

### 4. Inscrições, prazos e outras providências

Para participar do concurso do PCS, as OCs deverão postar no correio da **região metropolitana de São Paulo**, impreterivelmente até o dia **31 de maio de 2002** (data de postagem):

- o projeto assinado pelo representante legal da organização proponente, com suas páginas numeradas, em 5 vias iguais, (inclusive as cartas de parcerias) no tamanho A4 (210 X 290 mm), conforme o Roteiro descrito no final deste Edital. É ainda **imprescindível que as 5 vias do projeto sejam encaminhadas no mesmo envelope e não estejam encadernadas** (espiral ou brochura);
- a declaração em papel timbrado (com a logomarca) das instituições que serão parceiras do projeto, explicitando seu compromisso e esclarecendo suas responsabilidades específicas, com assinatura de seu representante legal; e
- a declaração do órgão regulador da profissão escolhida, quando houver, autorizando o desenvolvimento do curso conforme os critérios definidos neste Edital.

Não serão aceitos projetos entregues pessoalmente, via fax e/ou e-mail e documentos complementares ou alterações encaminhados separadamente.

Cada OC poderá inscrever somente um único projeto, contendo apenas um curso, para capacitar no máximo **30** alunos.

Os proponentes receberão correspondência da AAPCS acusando o recebimento e informando o número da inscrição dos projetos, no prazo de aproximadamente 30 dias após a postagem.

É imprescindível que os endereços sejam informados corretamente, contendo rua, bairro, CEP, município, fax e telefone para contato. Toda comunicação nas diferentes etapas deste concurso dependerá da clareza dessas informações. Se a localização da OC não se confirmar, os representantes não poderão ser comunicados e seus projetos serão automaticamente excluídos, não existindo outra oportunidade de participação neste concurso.

#### As propostas devem ser endereçadas para:

XXIX Concurso de Projetos para Capacitação Profissional de Jovens  
Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária  
Al. Ministro Rocha Azevedo, 38  
CEP 01410-000 – São Paulo SP  
Tel: (0XX11) 3147-0500

### 5. Resultado do concurso

As decisões em relação à classificação para premiação serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.



Os comunicados de exclusão serão efetuados por correspondência e o resultado final do concurso será divulgado após a assinatura de todos os Termos de Compromisso.

Após o encerramento do concurso e a divulgação dos resultados, os projetos não-selecionados serão mantidos em arquivo por um ano e os projetos selecionados por dois anos. Após esse período serão inutilizados.

## 6. Utilização dos recursos da premiação

As OCs com projetos selecionados neste concurso receberão um prêmio em dinheiro a ser empregado na execução dos cursos propostos. Os recursos do prêmio somente deverão ser utilizados pelas OCs com:

- recursos humanos: coordenadores, professores, instrutores, etc.;
- material pedagógico e de consumo;
- alimentação para os alunos;
- transporte para os alunos;
- outros, quando considerados imprescindíveis para a capacitação proposta, como seguro, uniformes especiais, tarifas bancárias e ingressos para atividades complementares;
- taxa de administração para a OC, equivalente a 10% do valor total do orçamento aprovado, calculada após excluído o valor da bolsa-auxílio; e
- bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada um dos jovens, ao longo de todo o curso.

Não será autorizado financiamento para material de divulgação dos cursos, inscrição e seleção dos alunos, bem como despesas com aluguel, construções ou reformas e aquisição de equipamentos permanentes.

A OC deverá dispor de oficina equipada para o exercício da atividade proposta ou constituir parceria que a garanta, caso a natureza da capacitação assim o exija. Nesses casos, será condicionante para aprovação do projeto a apresentação de carta redigida em papel timbrado da organização parceira, com assinatura do seu representante legal, confirmando a parceria.

## 7. Acompanhamento e monitoramento

A AAPCS fará acompanhamento financeiro mensal, monitoramento e avaliação sistemática dos projetos selecionados por meio de equipes de profissionais especializados. Estão programados seminários, reuniões, entrevistas, visitas e oficinas no decorrer do desenvolvimento dos projetos, que deverão contar com a participação obrigatória dos representantes convocados: responsável legal pela OC, coordenador, instrutor e responsável pela prestação de contas do projeto.

As primeiras atividades das equipes de monitoramento são os seminários que ocorrerão antes do início dos cursos. Nesses seminários, as OCs receberão orientações técnico-pedagógicas necessárias ao desenvolvimento adequado dos projetos e todas as informações para a prestação de contas mensal.

## 8. Descumprimento do Termo de Compromisso

O convênio e o curso poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados no projeto, problemas graves, irregularidades, descumprimento deste Edital ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso.

Listamos a seguir alguns exemplos de situações que provocaram a interrupção de cursos e/ou cancelamento de financiamento:

- uso inadequado dos recursos ou utilização inadequada da conta bancária específica do projeto;
- falta de clareza ou de comprovantes solicitados na prestação de contas mensal;
- falta de pagamento ou pagamento incompleto da bolsa-auxílio para os alunos;
- desconto do valor do transporte na bolsa-auxílio dos alunos;
- adulteração dos dados da planilha financeira aprovada anteriormente;
- ausência do responsável financeiro na entrevista mensal de prestação de contas;
- desentendimentos entre membros da equipe do projeto;
- incompatibilidade entre o responsável pela OC e o coordenador do projeto;
- falta de alimentação, alimentação insuficiente ou inadequada para os alunos;
- espaço físico insalubre ou inadequado para o desenvolvimento dos cursos;
- equipamentos insuficientes e/ou inadequados, inicialmente declarados como garantidos e não-concretizados;
- falta de material pedagógico imprescindível para o desenvolvimento do curso;
- incompatibilidade das ações com os objetivos do PCS; e
- vinculação dos cursos e/ou jovens em campanhas político-partidárias.

**Atenção: É expressamente proibida a utilização dos nomes e das logomarcas do Programa Capacitação Solidária e da Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, sem prévia autorização. As solicitações de aplicação de marca devem ser encaminhadas para o escritório central da AAPCS via fax (0XX11) 3147-0508 ou e-mail [aapcs@uol.com.br](mailto:aapcs@uol.com.br)**

Outras informações sobre o concurso podem ser obtidas no Balcão de Dúvidas, das 09 às 18 horas, na Av. Paulista, 2073 9º andar, sala 919 – Conjunto Nacional, Edifício Horsa I – São Paulo/SP, tel.: (0XX11) 289-7495.



## ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (máximo de 7 páginas)

### Dados fornecidos pela OC proponente

1. Nome completo da organização capacitadora, CNPJ, endereço, cidade, estado, CEP, telefone/fax.
2. Nome e cargo do representante legal que constem do Estatuto e da Ata.
3. Data de constituição ou fundação, fontes de recursos financeiros e principais parceiros da organização capacitadora.
4. Histórico e finalidade da organização capacitadora: principais atividades, público-alvo, caracterização da localidade onde atua.
5. Como tomou conhecimento do concurso?
6. Participou de outros concursos do PCS? Em que ano? Foi selecionado?

### Dados do projeto

1. Título do projeto.
2. Tipo da capacitação proposta.
3. Nome do profissional responsável pela execução e coordenação pedagógica do projeto (coordenador do projeto) e sua vinculação com a organização capacitadora.
4. Resumo do projeto (máximo de 10 linhas).
5. Justificativa com análise do contexto: descrição clara e sintética das razões que levaram à proposição do projeto, com análise da situação dos jovens e das perspectivas da capacitação proposta em relação ao mercado de trabalho.
6. Objetivos – indicar quais os resultados que pretende atingir com a capacitação proposta.
7. Público-alvo – informar a idade e origem dos jovens que deseja capacitar.
8. Cronograma de atividades do curso: detalhar, em ordem cronológica, todas as atividades do curso.
9. Formato e conteúdo do curso:
  - descrição da metodologia e dos conteúdos: detalhar o desenvolvimento dos módulos básico e específico, seus conteúdos e atividades a serem desenvolvidas;
  - especificação do curso: número de turmas, número de jovens por turma, número total de jovens (30 no máximo);
  - duração do curso: carga horária total do curso, com especificação da duração de cada um dos módulos;
  - especificação da vivência prática: carga horária e forma de desenvolvimento; e
  - local onde será desenvolvido o curso e a vivência prática: endereços, breve descrição dos locais, características dos espaços físicos onde serão realizados e condições de acesso aos mesmos.
10. Informações complementares:
  - critérios para a seleção dos jovens;
  - formas de acompanhamento da frequência dos jovens e do rendimento do curso;
  - composição da equipe de profissionais envolvida no projeto, com suas respectivas funções e qualificações profissionais; e
  - informar se o espaço físico e os equipamentos imprescindíveis para o desenvolvimento do curso são próprios ou de parceiros.
11. Avaliação do projeto: descrever os procedimentos planejados para verificar se estão sendo alcançados os objetivos e metas propostos pelo projeto.
12. Parceiros envolvidos: citar todos os parceiros envolvidos, descrevendo suas atribuições e responsabilidades. As parcerias, essenciais para a concretização e êxito do projeto, deverão ser comprovadas.
13. Cronograma Financeiro: informar e detalhar os custos mensais do projeto, especificando os gastos nos seguintes itens:
  - recursos humanos;
  - material pedagógico e de consumo;
  - alimentação dos jovens;
  - transporte dos jovens;
  - outros;
  - taxa de administração; e
  - bolsa-auxílio.Indicar os custos totais em cada item e o custo total do projeto.  
Anexar a lista discriminada dos gastos que compõem cada item de despesa (memória de cálculo).
14. Assinatura do responsável legal pela instituição cujo nome conste na Ata de Eleição da diretoria), com firma reconhecida.

**Atenção:** é fundamental que sejam informados corretamente os números de telefone, fax e endereços para que as pessoas responsáveis pelos projetos e/ou instituições possam ser facilmente localizadas. Toda comunicação nas diversas etapas deste concurso dependerá da clareza dessas informações.

